

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Cândida Joaquina de Paula Pereira **CPF:** 366.481.166-68

ENDEREÇO: Rua Sebastião F. do Amaral, final da rua em área pública

BAIRRO: Olímpio Nunes

Em vistoria à Rua Sebastião F. do Amaral, final da rua em área pública, no dia 18 de maio de 2018, foi constatado que em área pública 01 palmeira imperial, apresenta porte elevado e está próximo a um padrão de energia e de uma residência.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justifica-se, portanto, o corte da palmeira.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico favorável ao corte da palmeira, compete ao CODEMA a decisão sobre a concessão da autorização para o corte da referida palmeira imperial.

Convém ressaltar que:

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento

Patrocínio, 21 de maio de 2018

GUILHERME RODRIGUES LEMOS
CRBio 098243/04-D

